

COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE BASQUETEBOL 2024 PEPAC 25ª EDIÇÃO

A - REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I - DO PEPAC/SINDI CLUBES

Artigo 1º - Considerando a importância da participação de crianças, adolescentes e jovens, em atividades esportivas competitivas como um dos fatores que proporcionam o desenvolvimento de hábitos favoráveis ao convívio social, o SINDI CLUBES (Sindicato dos Clubes do Estado de São Paulo) promove o PEPAC (Programa Esportivo para Associados de Clubes), criado para atender as necessidades dos clubes filiados.

Artigo 2º - A "COPA SINDI CLUBES DE BASQUETEBOL" é organizada pelo SINDI CLUBES, dirigida por Coordenadores do PEPAC e realizada nas sedes dos Clubes participantes de São Paulo e da Grande São Paulo. A elaboração e execução da competição será supervisionada diretamente por um Consultor Técnico Especialista na modalidade, integrante do PEPAC.

Parágrafo Único -A "COPA SINDI CLUBES DE BASQUETEBOL" é uma competição esportiva, com finalidades participativas e recreativas, e faz parte do PEPAC.

Artigo 3º - A "COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE BASQUETEBOL" será composta pelas seguintes Comissões:

a - Comissão Organizadora: Diretoria Executiva do SINDI CLUBES, Consultoria Jurídica do SINDI CLUBES, Consultoria Esportiva do SINDI CLUBES (coordenadores do PEPAC). É a comissão diretamente responsável pelas questões administrativas necessárias para o bom andamento da competição.

b - Comissão Disciplinar: Será formada por indicação do T.J.D. (Tribunal de Justiça Desportiva) do PEPAC que obedecerá ao C.B.J.D. (Código Brasileiro de Justiça Desportiva).

c - Comissão Técnica: Consultoria Técnica do SINDI CLUBES, técnicos convidados e técnicos voluntários previamente aprovados pela Consultoria Esportiva do SINDI CLUBES. É a comissão diretamente responsável unicamente pelas questões técnicas e

será convocada quando a Comissão Organizadora julgar necessário, inclusive para compor a Comissão Organizadora temporariamente, se necessário.

Artigo 4º – O atendimento de suporte pela equipe da Comissão Organizadora nos canais de comunicação do Sindi Clubes, ou seja, e-mail, telefone e WhatsApp, são exclusivos para técnicos inscritos no cartelão, dirigentes e ou gestores devidamente identificados previamente ao Sindi Clubes, de segunda à sexta-feira, em horário comercial. As dúvidas ou demais questões de associados(as) envolvendo qualquer tema do torneio, devem ser tratados diretamente com o clube.

CAPÍTULO II - DAS CATEGORIAS

Artigo 4º - A competição será disputada nas seguintes categorias:

- Sub 13 masculino (nascidos a partir de 2011);
- Sub 15 masculino (nascidos a partir de 2009);
- Sub 17 masculino (nascidos a partir de 2007).
- Sub 18 masculino (nascidos a partir de 2006).

Parágrafo Primeiro - O atleta poderá participar em mais de uma categoria desde que seja a categoria imediatamente na sequência a sua categoria de origem.

Parágrafo Segundo - Demais exceções serão estipuladas no regulamento específico de cada categoria.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 5º - Para a participação será exigido, pelo SINDI CLUBES, o preenchimento do formulário específico da competição pelo clube. Este formulário será disponibilizado no site oficial www.sindiclubesp.com.br. O signatário deverá ser, em caráter obrigatório, um membro da diretoria ou um funcionário do setor esportivo do clube. Consideramos também como inscritos, os clubes que confeccionaram a tabela oficial nas datas específicas.

Parágrafo Primeiro - Para a inscrição de atletas, cada clube participante deverá cadastrar seus atletas e comissão técnica na área restrita do site do SINDI CLUBES (cartelão), através de sua senha e do preenchimento dos campos exigidos pelo sistema.

Após cadastrar todos os atletas e comissão técnica com os dados corretos, o cartelaõ de identificação ficará disponível após 72 (setenta e duas) horas úteis, no máximo, para a impressão do documento;

Parágrafo Segundo - Cada clube poderá inscrever no máximo 25 (vinte e cinco) atletas em cada categoria. O complemento das equipes ou a substituição, de no máximo 5 (cinco) atletas que não tenham sido relacionados em súmula, poderão ser realizados até a última partida da fase classificatória, em todas as categorias;

Parágrafo Terceiro - Atletas e membros da comissão técnica que não estiverem relacionados no cartelaõ, não poderão permanecer no recinto de jogo.

Artigo 6º - É imprescindível a apresentação do Formulário de Identificação (cartelaõ), antes do início de cada partida, para todos os jogos da competição, juntamente com os documentos de cada atleta relacionado em súmula e da comissão técnica. Serão aceitas cópias físicas dos cartelaõs (xerox, fax, scanner, impressões, etc). Apresentação digital do cartelaõ em celulares ou tablets serão aceitos, desde que um membro da equipe auxilie o anotador para o preenchimento da sumula da partida. A equipe que não apresentar o cartelaõ será considerada derrotada por W.O.;

Parágrafo Primeiro - Na ausência do “cartelaõ”, poderá ser aceito relação nominal, em papel timbrado da instituição e assinada pelo responsável;

Parágrafo Segundo - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, relações nominais manuscritas.

Artigo 7º - Na inscrição de cada equipe, por categoria, a responsabilidade da verificação do estado de saúde de cada atleta e/ou professor (a) participante, na “COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE BASQUETEBOL” será inteiramente do clube. A intensidade da atividade física compatível com cada categoria, é de inteira responsabilidade da comissão técnica, nos termos da Lei Estadual 10.848 de 6 de Julho de 2001.

Parágrafo Primeiro - Toda inscrição deixará claro que o atleta foi submetido a EXAME MÉDICO e que se encontra em perfeito estado de saúde, isentando a organização do PEPAC e SINDI CLUBES de qualquer responsabilidade;

Parágrafo Segundo - O atendimento médico emergencial, caso necessário, deverá ser providenciado pela equipe mandante da partida, não cabendo ao PEPAC e o SINDI CLUBES, qualquer responsabilidade nesse sentido;

Parágrafo Terceiro - Os dados pessoais de cada atleta, exigidos na sua inscrição como, nome completo, RG, data de nascimento, entre outros, são de inteira responsabilidade dos clubes e seus técnicos, ficando assim o SINDI CLUBES e o PEPAC isentos de responsabilidade por qualquer informação errônea que possa infringir este regulamento.

Artigo 8º - São taxas da COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE BASQUETEBOL 2023:

Inscrição por equipe	R\$ 688,60 por equipe
Arbitragem categorias Sub 13, Sub 15 e Sub 17	R\$ 344,30 por jogo e por equipe
Arbitragem categoria Sub 18	R\$ 447,70 por jogo e por equipe
Desistência	Pagamento de todos os jogos previstos

Artigo 9º - Caso algum atleta seja inscrito em dois clubes diferentes, na mesma modalidade, será considerada a vontade dos pais ou responsáveis pelo atleta, por meio de declaração escrita de próprio punho, desde que não tenham iniciados os jogos.

Artigo 10 - O clube que inscrever duas ou mais equipes em uma mesma categoria, terão seus componentes considerados adversários em quaisquer fases da competição, não podendo uma equipe ser completada por uma atleta que conste de outra relação nominal.

CAPÍTULO IV - DAS PARTICIPAÇÕES

Artigo 11 - Poderão participar da COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE BASQUETEBOL/FUTSAL/VOLEIBOL, todos os Clubes filiados que forem convidados pelo SINDI CLUBES e que não mantenham débitos em aberto com a entidade. Para serem convidados, os Clubes devem solicitar a participação no ano vigente, através de

preenchimento do formulário disponível no site da competição ou através de requerimento por e-mail.

Parágrafo Primeiro - Os novos Clubes interessados em participar do Basquetebol/Futsal/Voleibol do PEPAC deverão ter no mínimo trinta anos completos de existência e estarem filiados ao SINDI CLUBES há pelo menos cinco anos. As exceções serão estudadas pela Diretoria do SINDI CLUBES.

Parágrafo Segundo - Para recebimento dos jogos da COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE BASQUETEBOL/FUTSAL/VOLEIBOL é obrigatório que os Clubes participantes possuam ginásios que atendam os pré-requisitos da competição dentro da sua sede e as partidas sejam realizadas neste respectivo local. Entende-se como sede o endereço que está descrito no registro do Clube. Em casos extraordinários de impossibilidade devidamente justificada para receber todos os jogos do clube neste local, poderá ser solicitada autorização para mandar jogo(s) em outro ginásio, mediante envio de ofício assinado pelo presidente do clube, se responsabilizando por este outro espaço ter, no mínimo, controle de acesso de público, estrutura com atendimento médico, instalações de vestiários e sanitários adequados, além de condições para receber as especificidades da modalidade em questão. O e-mail com o ofício deve ser enviado para Comissão Organizadora com antecedência mínima de 10 dias úteis para realização do(s) jogo(s) e caso seja autorizada, poderá ter validade até o fim do semestre vigente do pleito, podendo ser renovada pelo mesmo período mediante nova solicitação. Os semestres compreendem-se nos meses de janeiro a junho e julho a dezembro.

Parágrafo Terceiro - Os Clubes que não possuem ginásios que atendam os pré-requisitos da COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE BASQUETEBOL/FUTSAL/VOLEIBOL dentro da sua sede, poderão participar desde que abram mão dos seus mandos de jogos, devendo obrigatoriamente inverter o local de realização das suas partidas para os Clubes adversários, em comum acordo entre os envolvidos, sob pena de perda por W.O. Os jogos entre dois Clubes que não possuam ginásios dentro das suas sedes, serão decretados WO's contra a equipe mandante.

Parágrafo Quarto - É prerrogativa do SINDI CLUBES a aceitação ou não dos clubes/equipes inscritos.

Artigo 12 - Os Clubes/Equipes inadimplentes terão seus jogos cancelados e considerados como derrota por W.O. administrativo, caso não apresentem comprovantes de quitação dos boletos até data a ser definida pelo SINDI CLUBES.

Parágrafo Primeiro - Este tipo de derrota por W.O. administrativo, será considerado pela Comissão Organizadora igual ao W.O. previsto pela regra que ocorre nas condições de jogo e sendo assim, para que uma equipe seja eliminada precisa somar 3 (três) W.O., independentemente de ser administrativo ou previsto pela regra;

Parágrafo Segundo - Os inadimplentes não terão direito às alterações de jogo enquanto mandantes, e se forem visitantes terão os jogos alterados conforme a solicitação dos mandantes;

Parágrafo Terceiro - A inscrição de atletas ou comissão técnica, e os recursos não serão considerados, enquanto perdurar a pendência.

Artigo 13 - A “COPA SINDI CLUBES DE BASQUETEBOL” será disputada de Março a Dezembro do ano corrente:

Parágrafo Único - A equipe inscrita que vier a não participar dos jogos previstos até a conclusão da competição, por categoria, independente de motivo justificado, será considerada como equipe desistente e arcará com todas as despesas de inscrição e arbitragem dos jogos previstos.

Artigo 14 - Os atletas poderão trocar de agremiação, somente uma vez, desde que exista uma autorização por escrito emitida pela agremiação de origem, e que o atleta em questão não tenha sido relacionado em nenhuma súmula de jogo até o exato momento da transferência.

Artigo 15 - Serão aceitos como documento de identificação do atleta em todas as categorias:

- a. Carteirinha do Clube;
- b. Carteira de Identidade original;
- c. R.G. Escolar;
- d. Passaporte;
- e. CNH - Carteira Nacional de Habilitação;

Parágrafo Primeiro - Será aceito cópia autenticada de todos os documentos citados acima;

Parágrafo Segundo - Para componentes da Comissão Técnica como técnico, assistente técnico e preparador físico, é obrigatória a apresentação do CREF ou respectiva cópia autenticada que os identifiquem. Demais funções como médico e/ou fisioterapeuta é obrigatório a apresentação da carteira do conselho profissional correspondente, ou cópia

autenticada da mesma, devendo permanecer sentados e sem se manifestar durante a partida;

Parágrafo Terceiro – Todos os documentos citados no parágrafo primeiro deverão estar com o prazo de validade em dia. Prazos expirados anulam os documentos e não poderão ser utilizados;

Parágrafo Quarto – Documentos digitais oficiais serão aceitos, desde que atenda o disposto neste artigo.

Artigo 16 – Será permitida a participação de atleta federado em 2024 conforme segue:

- Categoria Sub 13 - federados nascidos a partir de 2012;
- Categoria Sub 15 - federados nascidos a partir de 2010;
- Categoria Sub 17 - federados nascidos a partir de 2009.
- Categoria Sub 18 - federados nascidos a partir de 2008.

Parágrafo Primeiro - A equipe que descumprir este artigo será desclassificada, independente da fase em que se encontra no campeonato;

Parágrafo Segundo - Os atletas federados que vierem a ser inscritos deverão, obrigatoriamente, ser associados ou ter algum vínculo com o clube participante nesta competição;

Parágrafo Terceiro – No caso de irregularidade no cumprimento deste artigo, ônus da prova caberá ao denunciante.

Parágrafo Quarto – O atleta com registro na Federação no ano corrente, ~~não~~ será considerado federado;

Parágrafo Quinto – Demais exceções serão estipuladas no regulamento específico de cada categoria.

CAPÍTULO V – DOS JOGOS E CONDIÇÕES DE MANDO

Artigo 17 – O clube inscrito para participar da COPA SINDI CLUBES DE BASQUETEBOL deverá possuir ginásio de esportes próprio em condições de receber jogos da competição.

Parágrafo Primeiro – O clube que não possuir ginásio próprio e desejar permanecer com seu “mando de jogo”, deverá indicar ginásio em condições de receber os jogos, sendo que o mesmo deverá ser vistoriado e previamente avaliado com condições de uso pela organização do PEPAC;

Parágrafo Segundo – No caso de o ginásio indicado ser municipal, e durante a competição ocorrer fatos que prejudiquem o andamento do jogo e a segurança dos participantes, a arbitragem somente concluirá a partida se o mandante da mesma requisitar a presença da Polícia Militar ou da Guarda Municipal, os fazendo permanecer durante todo o jogo. O não comparecimento, acarretará no encerramento do jogo, determinando vitoriosa a equipe visitante pelo resultado de W.O.

Artigo 18 – O clube responsável pelo “mando de jogo” deverá garantir a segurança e integridade física de comissão técnica, atletas e acompanhantes do clube visitante, garantindo assim o cumprimento de todas as recomendações protocolares.

Parágrafo Único – O clube mandante que não permitir a entrada de acompanhantes da equipe visitante, deverá informar previamente aos seus adversários para que se evite transtornos e constrangimentos em dia de jogos.

Artigo 19 – O clube responsável pelo “mando de jogo” deverá liberar suas portarias para as equipes participantes, juntamente com seus acompanhantes e equipe de arbitragem.

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade da permissão de entrada ou não, de acompanhantes da equipe visitante é facultativo ao clube mandante, bem como o acesso às outras dependências como lanchonete, com identificação, e neste caso deverá enviar ao SINDI CLUBES as regras para ingresso, para que sejam avaliadas e comunicadas aos participantes;

Parágrafo Segundo - O clube que não cumprir esta determinação sofrerá como pena a perda de mando dos jogos subsequentes, até que se regularize a situação. O ônus da prova caberá ao denunciante.

Artigo 20 - O clube responsável pelo “mando de jogo” deverá disponibilizar, às equipes visitantes e equipe de arbitragem, vestiários em bom estado de higiene e conservação, sob pena de perda de mando de jogo.

Artigo 21 - O clube responsável pelo “mando de jogo” para garantir o bom desenvolvimento das partidas realizadas em suas dependências, deverá tomar as seguintes providências:

- a. Reserva do Ginásio para realização dos jogos;
- b. Recepcionar as equipes visitantes e seus convidados, quando permitidos, com cortesia;
- c. Disponibilizar a quadra 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início da rodada, pronta para a realização de um jogo de Basquetebol, sob pena de derrota por W.O.;
- d. Apresentação de duas bolas oficiais iguais, de acordo com a categoria, em condições de jogo;
- e. Apresentar o Regulamento Geral da competição sempre que necessário, sob pena de advertência e perda de mando de jogo na reincidência;
- f. Preparar com antecedência os equipamentos que serão utilizados nos ginásios para realização dos jogos, estando os mesmos em perfeito estado, sob pena de W.O. após relato da arbitragem e análise da Comissão Organizadora;
- g. Relatar através de documento destinado à Comissão Organizadora do PEPAC, ocorrências extraordinárias realizadas extra-quadra;
- h. Iluminação eficiente no espaço onde ocorrerá o jogo. Análise exclusiva da arbitragem;

- i. Não permitir a presença de pessoas não autorizadas na quadra;
- j. Possuir placar eletrônico ou manual para utilização nos jogos;

Artigo 22 – Para o agendamento dos jogos as equipes com direito a mando de jogo deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a. Jogos durante a semana deverão ser agendados para início entre 15h00 e 21h00;
- b. Jogos aos sábados deverão ser agendados para início entre 08h00 e 19h00;
- c. Jogos aos domingos deverão ser agendados para início entre 08h00 e 18h00;
- d. Jogos em feriados e fora dos horários estipulados acima, somente serão aceitos em comum acordo entre as equipes. Se não ocorrer o comum acordo o jogo será agendado pelo SINDI CLUBES, baseado em critérios próprios.

Parágrafo Primeiro - O Ginásio deverá estar reservado, pronto para uso, com 30 (trinta) minutos de antecedência para o jogo, sendo ele único ou o primeiro da rodada, além de equipamentos necessários para a realização das partidas;

Parágrafo Segundo - Caso tais exigências não forem atendidas, será decretado derrota por W.O. de quadra para a equipe mandante.

Parágrafo Terceiro - Não será considerado W.O. de quadra quando o atraso se der por outro jogo, independente da categoria. O tempo de aquecimento oficial em quadra segue em conformidade com a regra e com este regulamento.

Artigo 23 – Após o horário previamente estabelecido para o primeiro jogo de uma rodada pela tabela oficial, em um mesmo local, haverá uma tolerância de 30 (trinta) minutos, no máximo para apresentação da equipe e documentação, devendo os demais jogos seguirem a sua sequência.

Parágrafo Primeiro - Toda vez que o clube visitante for outro, diferente do visitante do jogo anterior, será concedida novamente a tolerância de 30 (trinta) minutos, em relação ao horário da tabela e não em relação ao horário de término do jogo anterior, para apresentação da equipe e da documentação;

Parágrafo Segundo - O não cumprimento deste artigo, caracterizará W.O. da equipe desobediente a ele.

Artigo 24 - A equipe que perder por W.O., decretado nas condições da regra oficial, além das penalidades de pontuação descritas neste Regulamento, deverá arcar com o custo de multas proporcionais conforme segue:

QUANTIDADE DE W.O.	MULTA A SER APLICADA
01 jogo	Mais uma taxa de arbitragem da categoria
02 jogos	Mais duas taxas de arbitragem da categoria
03 jogos	Eliminação da equipe. Será considerada como desistência.

Parágrafo Primeiro - As equipes inadimplentes e que somarem 3 (três) derrotas por W.O. administrativo ou pelas condições da regra, serão eliminadas da COPA SINDI CLUBES DE BASQUETEBOL, sendo consideradas também como desistentes, devendo cumprir as taxas previstas no artigo xx, arcando com o pagamento de todos os jogos.

Parágrafo Segundo: As taxas de inscrição e arbitragem indicadas acima, pagas pelos clubes, são referentes as atividades inerentes à organização do torneio como arbitragem, administração, premiação, consultoria técnica etc., **PORTANTO, NÃO GARANTEM PARTICIPAÇÃO DE ASSOCIADOS(AS) EM EVENTUAIS FESTAS DE PREMIAÇÕES COM CONFRATERNIZAÇÃO REALIZADAS PELO SINDI CLUBES.**

CAPÍTULO VI - DO SISTEMA DE DISPUTA

Artigo 25 - Os sistemas de disputa, em cada categoria da "COPA SINDI CLUBES DE BASQUETEBOL" será disposto no regulamento específico da modalidade.

Parágrafo Único - As especificidades do sistema de disputa, disponível no regulamento específico de cada categoria, foram determinados em congresso técnico pela organização, em conjunto com os clubes participantes.

Artigo 26 - Para efeito de classificação, em qualquer das fases, serão adotados os seguintes critérios:

1 - **PONTUAÇÃO**
Vitória = 2 (dois) pontos - Derrota = 1 (um) ponto - Ausência = 0 (zero) ponto

2 - **DESEMPATE**

Entre as equipes empatadas, os critérios adotados serão:

2.1 - Entre 2 (duas) equipes será decidido pelo confronto direto já realizado entre elas;

2.2 - Entre 3 (três) ou mais equipes, a decisão será pelo sistema de saldo de pontos nas partidas realizadas entre elas;

a - Persistindo o empate entre algumas dessas equipes, classificar-se-á aquela, entre as empatadas, que obtiver o maior número de pontos nas partidas realizadas entre elas;

b - Persistindo, ainda, o empate entre algumas dessas equipes, verificar-se-á o melhor saldo de pontos das referidas equipes empatadas em toda a fase que se deu o empate;

c - Persistindo, ainda, o empate entre algumas dessas equipes, a decisão será por cesta average das referidas equipes empatadas em toda a fase que se deu o empate.

Artigo 27 - No caso de uma equipe desistir da competição, todos os resultados dos jogos realizados por ela serão considerados nulos, caracterizando abandono e podendo a mesma sofrer sanções para a próxima edição da competição.

Parágrafo Primeiro - Não haverá nenhum ressarcimento a equipe que desistir da competição;

Parágrafo Segundo - Caso isso ocorra na primeira fase, a forma de disputa e os grupos poderão ser alterados para a segunda fase;

Parágrafo Terceiro - Os resultados das fases concluídas serão mantidos.

CAPÍTULO VII - DOS RECURSOS DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Artigo 28 - Não caberão recursos contra as decisões da arbitragem no decorrer dos jogos quando ocorrer erro de fato. Caberão recursos contra a arbitragem somente quando ocorrer erro de direito.

Parágrafo Único - O clube deverá enviar relatório, destinado à Comissão Organizadora, referente a ocorrências extraordinárias extra quadra ocorridas com a equipe de arbitragem, tais como: faltas, atrasos, e reclamação por má conduta ou postura. Toda ocorrência será devidamente analisada pela organização, e se a mesma achar necessário serão tomadas providencias para que fatos similares não venham a ocorrer novamente.

Artigo 29 - Todo recurso deve ser encaminhado ao SINDI CLUBES em até 72 horas úteis após o horário de término da partida em questão, cabendo a equipe que se sentir prejudicada a apresentação de provas que comprovem a veracidade das irregularidades em desacordo com este regulamento.

Parágrafo Primeiro - Após o prazo o recurso não será considerado;

Parágrafo Segundo - Os recursos poderão ser encaminhados pessoalmente em horário comercial ou através dos seguintes endereços eletrônicos pepac@sindiclubesp.com.br;

Parágrafo Terceiro - Após o recebimento do recurso, o SINDI CLUBES terá um prazo de até dez dias para se pronunciar.

Parágrafo Quarto - Todo recurso deverá ser protocolado pessoalmente, a sede do SINDI CLUBES, ou enviado por e-mail como documento em anexo, em papel timbrado da instituição e com todas as provas, para o endereço eletrônico pepac@sindiclubesp.com.br com o assunto "RECURSO PEPAC BASQUETEBOL".

Artigo 30 - Todo recurso encaminhado pessoalmente ou por e-mail, deverá ser proveniente de um profissional do clube reclamante, devidamente inscrito como membro da Comissão Técnica na competição através do cartelão, e identificado com o número do CREF, ou ainda por um membro da Diretoria ou Gerência de Esportes, devidamente identificados como tal.

Parágrafo Primeiro - Recursos que não contemplem este artigo, não serão aceitos pela organização da COPA SINDI CLUBES DE BASQUETEBOL;

Parágrafo Segundo - Não serão aceitos recursos de forma manuscrita ou rasurada;

Parágrafo Terceiro - O documento oficial da partida é a súmula.

Artigo 31 - Os recursos poderão ser impetrados em quaisquer fases do campeonato e os deferimentos e possíveis punições ocorrerão em qualquer tempo.

Artigo 32 - Poderá a Comissão a seu critério e para melhor juízo, convocar testemunhas do fato gerador, ouvir as partes envolvidas, fazer consultas ou pedir novos esclarecimentos, postergar decisões por prazo limitado e definido, emitir recomendações, bem como remeter seu parecer para deliberação.

Parágrafo Único - Toda convocação de presença será feita por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis. O não comparecimento do convocado na data estabelecida não será tratado como agravo à Comissão nem acarretará em prejuízo do julgamento.

Artigo 33 - Recursos encaminhados por equipes inadimplentes com suas obrigações financeiras perante o SINDI CLUBES e o campeonato serão automaticamente desconsiderados.

Artigo 34 - De acordo com o relatório apresentado, a organização enquadrará atletas, dirigentes, equipes, entre outros, dentro dos artigos do C.B.J.D. e deste regulamento, podendo acumular enquadramento.

Parágrafo Primeiro - A organização comunicará a decisão aos envolvidos, cabendo a equipe acatar este enquadramento ou interpor recurso;

Parágrafo Segundo - Caso a equipe não venha interpor recurso dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, este enquadramento se tornará punição dentro dos prazos estipulados.

Artigo 35 - As decisões do T.J.D. e da Comissão Disciplinar do PEPAC serão irrevogáveis, não cabendo recurso a nenhum Órgão Esportivo ou de Justiça Comum.

Artigo 36 - Casos de indisciplina com agressão física e/ou verbal, tentativa ou consumada, ficam os envolvidos sujeitos à SUSPENSÃO ou ELIMINAÇÃO da competição, se assim for decidido pelo SINDI CLUBES e a Comissão Organizadora.

Parágrafo Primeiro – Fica determinado neste artigo que, quando a arbitragem detectar comportamento inadequado pela torcida em uma partida, seja da equipe mandante e/ou da equipe visitante, a partida será paralisada e a equipe correspondente à torcida de mal comportamento será punida com um lance livre para a equipe adversária, e retomada sequencialmente. A equipe de arbitragem poderá aplicar essa punição, quantas vezes achar necessária para que se mantenha um clima de fair play na partida, sem ônus somatório de faltas coletivas da equipe da torcida de mal comportamento;

Parágrafo Segundo – A equipe de arbitragem da partida em que houver ocorrências indisciplinadas, deverá preencher relatório descritivo, com detalhes, de todo o fato ocorrido.

Parágrafo Terceiro - A arbitragem terá autonomia para decretar W.O. no caso das torcidas adotarem postura antidesportiva, agredindo física ou moralmente quaisquer membros envolvidos na partida ou torcida adversária. A equipe correspondente à torcida antiética sofrerá a punição, podendo ser eliminada da competição, ou perder os mandos de jogos seguintes, desde que os fatos sejam devidamente comprovados.

CAPÍTULO VIII – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Artigo 37 – O SINDI CLUBES, não se responsabiliza pela integridade física dos jogadores, nem dos envolvidos diretamente nas partidas.

Artigo 38 – O Departamento Técnico do PEPAC emitirá toda sexta-feira, a relação dos jogos da rodada seguinte, para a equipe de arbitragem.

Parágrafo Primeiro - O SINDI CLUBES utilizará um sistema padrão de alteração de jogo e o mesmo será disponibilizado através do site, para pronta utilização. Caso nenhuma equipe compareça a um jogo oficialmente marcado, será considerado W.O. duplo;

Parágrafo Segundo - Considera-se uma rodada, todos os jogos efetivamente agendados de sábado à sexta-feira da semana seguinte. Sendo assim, informamos que alterações e/ou inclusões de jogos em uma rodada, sejam realizadas até o final (23h59) da quinta-feira da rodada anterior ao jogo. Caso contrário o cancelamento, alteração ou inclusão não serão homologados.

Parágrafo Terceiro - Todo cancelamento, alteração e inclusão deverão ser realizados através do preenchimento de formulário específico na área restrita do site, por ambas as equipes envolvidas. Caso somente uma equipe providenciar a alteração, ou ambas estiverem de comum acordo, mas não concretizarem a alteração através da área restrita, o jogo será mantido como descrito na tabela, até porque o sistema não aceitará a alteração fora de prazo. Casos fortuitos e exceções serão estudados pela Diretoria do SINDI CLUBES e pela Comissão Organizadora.

Artigo 39 - É terminantemente proibida durante a partida a utilização de bandeiras com mastros, apitos ou outros instrumentos que produzam sonoridade, e que possam confundir ou atrapalhar o apito utilizado pelo árbitro, incluem-se aquecimento, tempos solicitados pelos técnicos e intervalos entre os períodos da partida.

Parágrafo Primeiro - A arbitragem tem autonomia para paralisar os jogos a qualquer momento, sempre que descumprirem este item;

Parágrafo Segundo - A reincidência será punida com o decreto de W.O. contra a equipe infratora e perda de mandos dos jogos, dependendo do que ficar decidido pelo SINDI CLUBES e Comissão Organizadora.

Artigo 40 - Os representantes de equipes que faltarem nas reuniões de agendamento de jogos, independente dos motivos de ausência, estarão cientes de que as datas dos jogos serão passadas pelos adversários presentes na reunião.

Artigo 41 - Todo jogo da COPA SINDI CLUBES DE BASQUETEBOL que não for agendado entre as equipes no dia da confecção da tabela das categorias, independente do motivo, serão agendados pelo SINDI CLUBES. Os critérios para agendamento dos jogos é prerrogativa do SINDI CLUBES.

Artigo 42 - O jogo agendado fora do prazo estabelecido pela organização para o término de cada fase, será reagendado pelo SINDI CLUBES. O critério para agendamento dos jogos é prerrogativa do SINDI CLUBES.

Artigo 43 - Nenhum jogo poderá ficar sem data, portanto, as alterações de jogo serão aceitas pelo sistema do site somente se as equipes já tiverem a nova data para a realização da partida.

Artigo 44 - A responsabilidade pela contratação da equipe de arbitragem para cada jogo é do SINDI CLUBES. Portanto, na falta de algum membro da equipe de arbitragem, o clube deverá informar prontamente ao SINDI CLUBES para que obtenham os seguintes descontos:

Ausência de um árbitro	Desconto de 1/3 da taxa
Ausência de dois árbitros	Isenção da taxa

Artigo 45 - Caso faltem 1 (um) dos árbitros, o jogo poderá ser realizado perfeitamente, desde que as equipes estejam de comum acordo e que entreguem em até 3 (três) dias um relatório com todas as ocorrências do jogo, contendo resultado parcial, resultado final, advertências e penalizações.

Parágrafo Único - Se não constar relatório em até três dias, será considerado como jogo não realizado e deverá ser remarcado.

B - REGULAMENTO ESPECÍFICO DA MODALIDADE

Artigo 46 - Os jogos da COPA SINDI CLUBES DE BASQUETEBOL 2024 serão regidos pelas regras vigentes da Confederação Brasileira de Basquetebol, observadas as exceções previstas neste regulamento.

CAPÍTULO IX - CATEGORIA SUB 13 MASCULINO

Artigo 47 - As partidas terão a duração regulamentar de 40 (quarenta) minutos, divididos em 4 (quatro) períodos de 10 minutos:

Parágrafo Primeiro - Os intervalos do 1º período para o 2º período, e do 3º período para o 4º período, serão de 1 (um) minuto, e do 2º período para o 3º período de 5 (cinco) minutos;

Parágrafo Segundo - Nessa categoria, quando em uma partida a diferença no placar passar de 20 (vinte) pontos, o placar eletrônico deverá ser congelado e só retornar a contagem quando a diferença entre as equipes for abaixo de 20 (vinte) pontos.

Artigo 48 - Cada equipe terá que obrigatoriamente, fazer com que 8 (oito) atletas participem de 1 (um) período inteiro ou 10 (dez) minutos em cada partida.

Parágrafo Único - Quando uma das equipes tiver número inferior ao estipulado nesse artigo, prevalecerá a regra da “PROPORCIONALIDADE”, ficando assim a equipe adversária a obrigatoriedade de utilizar o mesmo número de jogadores que seu adversário tiver para a partida;

Artigo 49 - Fica obrigatório que as equipes utilizem apenas o sistema de defesa individual por toda a partida.

Parágrafo Primeiro - Na descaracterização do sistema de defesa estipulado nesse artigo, por mais de 3 (três) segundos, fica determinado que sempre que acontecer pela primeira vez na partida, ela será paralisada pela arbitragem, e a equipe será apenas advertida. A partir da segunda vez na partida, ela será paralisada pela arbitragem e a equipe será penalizada com um lance livre para a equipe adversária, sem ônus somatório de faltas coletivas para a equipe infratora;

Parágrafo Segundo - No caso de reposição de bola, a equipe defensora terá, obrigatoriamente, que defender apenas na meia quadra defensiva.

Artigo 50 - Não será permitido os movimentos de “pick and roll” e “mão a mão” que caracterizem bloqueio no atleta de posse da bola.

Parágrafo Único - Quando detectado um desses movimentos, fica determinado que sempre que acontecer pela primeira vez na partida, ela será paralisada pela arbitragem, e a equipe será apenas advertida. A partir da segunda vez na partida, ela será paralisada pela arbitragem e a equipe será penalizada com a perda da posse de bola.

Artigo 51 - O sistema de disputa da categoria será realizado em 2 (duas) fases denominadas, Fase de Classificação e Fase Final:

Parágrafo Primeiro - Na fase de classificação as equipes participantes serão dispostas em um grupo único, onde se confrontarão em turno único entre todos. Ao final desta fase, as equipes serão classificadas de 1º a 7º colocados, e essa classificação será utilizada para determinar os confrontos da Fase Final.

Parágrafo Segundo - A fase de classificação deverá se encerrar até 30/09/2024. Os jogos agendados após essa data serão desconsiderados e terão seus resultados homologados como W.O. para a equipe mandante. Caso o jogo seja uma remarcação e tenha sido desmarcado pela equipe visitante, o resultado homologado será o de W.O. duplo;

Parágrafo Terceiro - A Fase Final será disputada em eliminatória simples, tendo como mandante a equipe mais bem colocada na fase de classificação, obedecendo o seguinte formato:

Jogo 1 - 6º colocado x 7º colocado;

Jogo 2 - 3º colocado x 4º colocado;

Jogo 3 - 2º colocado x 5º colocado;

Jogo 4 - Perdedor Jogo 1 x Perdedor Jogo 2;

Jogo 5 - 1º colocado x Vencedor Jogo 1;

Jogo 6 - Vencedor Jogo 2 x Vencedor Jogo 3;

Jogo 7 - Perdedor Jogo 3 x Vencedor Jogo 4 (Final Série Bronze);

Jogo 8 - Perdedor Jogo 5 x Perdedor Jogo 6 (Final Série Prata);

Jogo 9 - Vencedor Jogo 5 x Vencedor Jogo 6 (Final Série Ouro).

Parágrafo Quarto - Serão disponibilizadas medalhas de 1º, 2º e 3º colocados, limitadas a 18 (dezoito) unidades, em cada uma das series em disputa;

Parágrafo Quinto - A equipe que perder no jogo 5 será premiada como 3ª colocada da Série Bronze.

Artigo 52 - Conforme artigo 16 deste regulamento, exclusivamente na categoria Sub 13, atletas nascidos em 2012 que participam do CAMPEONATO PAULISTA DE BASQUETE da FPB, denominado "FEDERADO", poderão participar desta categoria na COPA SINDI CLUBES DE BASQUETEBOL.

Artigo 53 - Os uniformes deverão ser numerados, nas camisas, frente e costas, de 0 (zero) a 00 (zero zero).

Parágrafo Primeiro - Em todos os uniformes será obrigatório conter o nome do clube;

Parágrafo Segundo - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.

Artigo 54 - Será utilizada a tabela oficial para a disputa da categoria.

Artigo 55 - A bola a ser usada será a mirim.

CAPÍTULO XI - CATEGORIA SUB 15 MASCULINO

Artigo 56 - As partidas terão a duração regulamentar de 40 (quarenta) minutos, divididos em 4 (quatro) períodos de 10 minutos:

Parágrafo Único - Os intervalos do 1º período para o 2º período, e do 3º período para o 4º período, serão de 1 (um) minuto, e do 2º período para o 3º período de 5 (cinco) minutos;

Artigo 57 - O sistema de disputa da categoria será realizado em 2 (duas) fases denominadas, Fase de Classificação e Fase Final:

Parágrafo Primeiro – Na fase de classificação as equipes participantes serão dispostas em um grupo único, onde se confrontarão em turno e retorno entre todos. Ao final desta fase, as equipes serão classificadas de 1º a 9º colocados, e essa classificação será utilizada para determinar os confrontos da Fase Final.

Parágrafo Segundo – A fase de classificação deverá se encerrar até 30/09/2024. Os jogos agendados após essa data serão desconsiderados e terão seus resultados homologados como W.O. para a equipe mandante. Caso o jogo seja uma remarcação e tenha sido desmarcado pela equipe visitante, o resultado homologado será o de W.O. duplo;

Parágrafo Terceiro – A Fase Final será disputada em eliminatória simples, tendo como mandante a equipe mais bem colocada na fase de classificação, obedecendo o seguinte formato:

Jogo 1 – 8º colocado x 9º colocado;

Jogo 2 – 7º colocado x Vencedor do Jogo 1 (Final Série Bronze);

Jogo 3 – 5º colocado x 6º colocado;

Jogo 4 – 4º colocado x Vencedor Jogo 3 (Final Série Prata);

Jogo 5 – 2º colocado x 3º colocado;

Jogo 6 – 1º colocado x Vencedor Jogo 5 (Final Série Ouro).

Parágrafo Terceiro – Serão disponibilizadas medalhas de 1º, 2º e 3º colocados, limitadas a 18 (dezoito) unidades para cada equipe;

Artigo 58 – Conforme artigo 16 deste regulamento, exclusivamente na categoria Sub 15, atletas nascidos em 2010, poderão participar desta categoria na COPA SINDI CLUBES DE BASQUETE, obedecendo obrigatoriamente o limite de 3 (dois) atletas por equipe.

Artigo 59 - Os uniformes deverão ser numerados, nas camisas, frente e costas, de 0 (zero) a 00 (zero zero).

Parágrafo Primeiro - Em todos os uniformes será obrigatório conter o nome do clube;

Parágrafo Segundo - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.

Artigo 60 – Será utilizada a tabela oficial para a disputa da categoria.

Artigo 61 - A bola a ser usada será a oficial.

CAPÍTULO XII- CATEGORIA SUB 17 MASCULINO

Artigo 62 – As partidas terão a duração regulamentar de 40 (quarenta) minutos, divididos em 4 (quatro) períodos de 10 (dez) minutos:

Parágrafo Único – Os intervalos do 1º período para o 2º período, e do 3º período para o 4º período, serão de 2 (dois) minutos, e do 2º período para o 3º período de 10 (dez) minutos;

Artigo 63 – O sistema de disputa da categoria será realizado em 2 (duas) fases denominadas, Fase de Classificação e Fase Final:

Parágrafo Primeiro – Na fase de classificação as equipes participantes serão dispostas em um grupo único, onde se confrontarão em turno e retorno entre todos. Nessa fase serão incluídas as equipes da categoria Sub 18. Ao final desta fase, as equipes serão classificadas de 1º a 4º colocados, apenas na categoria Sub 17, e essa classificação será utilizada para determinar os confrontos da Fase Final.

Parágrafo Segundo – A fase de classificação deverá se encerrar até 20/09/2024. Os jogos agendados após essa data serão desconsiderados e terão seus resultados homologados como W.O. para a equipe mandante. Caso o jogo seja uma remarcação e tenha sido desmarcado pela equipe visitante, o resultado homologado será o de W.O. duplo;

Parágrafo Terceiro – A Fase Final será disputada em play-off melhor de 3 partidas. Será considerado vitorioso no confronto o vencedor de 2 partidas, obedecendo o seguinte formato:

CONFRONTO 1

Jogo 1 – 4º colocado x 1º colocado;

Jogo 2 – 1º colocado x 4º colocado;

Jogo 3 – 1º colocado x 4º colocado (se necessário).

CONFRONTO 2

Jogo 4 – 3º colocado x 2º colocado;

Jogo 5 – 2º colocado x 3º colocado;

Jogo 6 – 2º colocado x 3º colocado (se necessário).

CONFRONTO FINAL SERIE PRATA

Jogo 7 – Perdedor Confronto 1ou2 x Perdedor Confronto 1ou2;

Jogo 8 – Perdedor Confronto 1ou2 x Perdedor Confronto 1ou2;

Jogo 9 – Perdedor Confronto 1ou2 x Perdedor Confronto 1ou2 (se necessário).

CONFRONTO FINAL SERIE OURO

Jogo 10 – Vencedor Confronto 1ou2 x Vencedor Confronto 1ou2;

Jogo 11 – Vencedor Confronto 1ou2 x Vencedor Confronto 1ou2;

Jogo 12 - Vencedor Confronto 1ou2 x Vencedor Confronto 1ou2 (se necessário).

Parágrafo Terceiro - Serão disponibilizados medalhas de 1º e 2º colocados, limitadas a 18 (dezoito) unidades, em cada equipe série;

Parágrafo Quarto - No Confronto Final das Séries Ouro e Prata, a disputa em Play Off (melhor de 3 partidas) terá seus mandos determinados pela classificação final da 1ª fase da competição, obedecendo a seguinte sequência:

1º Jogo - mando de jogo da equipe pior colocada;

2º Jogo - mando de jogo da equipe melhor colocada;

3º Jogo - mando de jogo da equipe melhor colocada (se necessário).

Artigo 64 - Conforme artigo 16 deste regulamento, exclusivamente na categoria Sub 17, atletas nascidos em 2009, poderão participar desta categoria na COPA SINDI CLUBES DE BASQUETE.

Artigo 65 - Os uniformes deverão ser numerados, nas camisas, frente e costas, de 0 (zero) a 00 (zero zero).

Parágrafo Primeiro - Em todos os uniformes será obrigatório conter o nome do clube;

Parágrafo Segundo - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.

Artigo 66 - Será utilizada a tabela oficial para a disputa da categoria.

Artigo 67 - A bola a ser usada será a oficial.

CAPÍTULO XIII- CATEGORIA SUB 18 MASCULINO

Artigo 68 - As partidas terão a duração regulamentar de 40 (quarenta) minutos, divididos em 4 (quatro) períodos de 10 (dez) minutos:

Parágrafo Único - Os intervalos do 1º período para o 2º período, e do 3º período para o 4º período, serão de 2 (dois) minutos, e do 2º período para o 3º período de 10 (dez) minutos;

Artigo 69 - O sistema de disputa da categoria será realizado em 2 (duas) fases denominadas, Fase de Classificação e Fase Final:

Parágrafo Primeiro - Na fase de classificação as equipes participantes serão dispostas em um grupo único, onde se confrontarão em turno e retorno entre todos. Nessa fase serão incluídas as equipes da categoria Sub 17. Ao final desta fase, as equipes serão classificadas de 1º a 2º colocados, apenas na categoria Sub 18, e essa classificação será utilizada para determinar os confrontos da Fase Final.

Parágrafo Segundo – A fase de classificação deverá se encerrar até 20/09/2024. Os jogos agendados após essa data serão desconsiderados e terão seus resultados homologados como W.O. para a equipe mandante. Caso o jogo seja uma remarcação e tenha sido desmarcado pela equipe visitante, o resultado homologado será o de W.O. duplo;

Parágrafo Terceiro – A Fase Final será disputada em play-off melhor de 5 partidas. Será considerado vitorioso no confronto o vencedor de 3 partidas, obedecendo o seguinte formato:

CONFRONTO FINAL

Jogo 1 – 1º colocado x 2º colocado;

Jogo 2 – 2º colocado x 1º colocado;

Jogo 3 – 2º colocado x 1º colocado;

Jogo 4 – 1º colocado x 2º colocado (se necessário);

Jogo 5 – 1º colocado x 2º colocado (se necessário).

Parágrafo Terceiro – Serão disponibilizados medalhas de 1º e 2º colocados, limitadas a 18 (dezoito) unidades, em cada equipe;

Artigo 70 – Conforme artigo 16 deste regulamento, exclusivamente na categoria Sub 17, atletas nascidos em 2008, poderão participar desta categoria na COPA SINDI CLUBES DE BASQUETE.

Artigo 71 - Os uniformes deverão ser numerados, nas camisas, frente e costas, de 0 (zero) a 00 (zero zero).

Parágrafo Primeiro - Em todos os uniformes será obrigatório conter o nome do clube;

Parágrafo Segundo - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.

Artigo 72 – Será utilizada a tabela oficial para a disputa da categoria.

Artigo 73 - A bola a ser usada será a oficial.

Artigo 74 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo SINDI CLUBES e suas comissões estipuladas no artigo 3º.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PEPAC

Março de 2024